

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 1052/2005 de 27 de Dezembro de 2005

1 – Toma-se público que, por despacho do Director Regional da Ciência e Tecnologia, de dois de Dezembro de dois mil e cinco, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno, de acesso misto, para preenchimento de dois lugares de **assistente administrativo especialista** do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, sendo:

Um lugar destina-se a funcionários do quadro do pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia a afectar:

Um lugar destina-se a funcionários não pertencentes ao quadro do pessoal da Direcção Regional

2 – O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 – Compete genericamente ao cargo posto a concurso efectuar a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato, património e ADSE, elaborando informações, redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos ao pessoal e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

4 – O vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, o local de trabalho é na Direcção Regional da Ciência e Tecnologia em Ponta Delgada, e as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 – Requisitos gerais e especiais de admissão – Poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, e na alínea a) do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei nº 44/99, de 11 de Junho – possuir a categoria de Assistente Administrativo Principal, com o mínimo de três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6- O Júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Vagner Cordeiro Silva, assessor.

Vogais

Efectivos: João Miguel Roque Filipe, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas, impedimentos e incompatibilidades;

Natividade Soares Martins Machado, Chefe de Secção.

Vogais

Suplentes: Helena Margarida Pacheco do Rego Costa, assistente administrativo especialista;

Catarina Paula Martins Raposo Farias, assistente administrativo especialista.

7 – O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o artigo 22º Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica
- b) Formação profissional
- c) Experiência Profissional
- d) Classificação de Serviço

8 – A classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada no Sector de Pessoal desta Direcção Regional.

10- Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e função pública;

e) Declaração sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

g) Identificação do concurso a que se candidata.

11- O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, com indicação da natureza e duração das funções exercidas nas diversas áreas da actividade administrativa, bem como as funções que exerce e a formação profissional, referindo as acções de formação frequentadas no período de tempo relevante, para a contagem de tempo de serviço na categoria, e juntando a respectiva comprovação;

b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o efeito do concurso;

c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;

d) Certificado das habilitações literárias que possui.

11.1 – A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do nº 7 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho;

11.2 – Os candidatos que sejam funcionários da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais;

11.3 – Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito

11.4 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 – As listas de candidatos admitidos e de classificação final do concurso serão afixadas nesta Direcção Regional – Palácio da Conceição - Rua 16 de Fevereiro – 9500-509 Ponta Delgada e enviadas através de ofício registado aos candidatos admitidos.

13 – Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri, Palácio da Conceição - Rua 16 de Fevereiro – 9500-509 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado no nº 1 do presente aviso.

14 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

07 de Dezembro de 2005. - O Presidente do Júri, Vagner Cordeiro Silva.